

## ATA N.º 1

### **Procedimento para recrutamento de trabalhadores da carreira de Assistente Técnico, para a área Financeira, com recurso a mobilidade entre órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na categoria**

----- Ao décimo dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento para recrutamento de um trabalhador da carreira/categoria de assistente técnico, com recurso a mobilidade entre órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na categoria, para a área Financeira, a afetar à Secção Financeira e de Património Municipal da Divisão de Administração e Finanças do Município da Lousã. -----

----- O Júri nomeado pelo Despacho do Senhor Presidente de três de novembro de dois mil e vinte e cinco é composto por Sara Sofia Correia Mendes, Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Município da Lousã, na qualidade de Presidente do Júri, Ana Sofia Francisco Tomás, Técnica Superior, Secção Financeira e de Património Municipal da Divisão de Administração e Finanças, na qualidade de 1.ª vogal efetiva e Diana Cristina Montenegro Ribeiro, Chefe da Unidade de Recursos Humanos, da Divisão Administração e Finanças do Município da Lousã, na qualidade de 2.ª vogal efetiva.-----

----- A presente reunião teve por finalidade definir os métodos de seleção, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção. -----

----- No que concerne aos métodos de seleção, foram definidos a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.-----

----- Relativamente aos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, foi deliberado:-----

----- a) A avaliação curricular (AC): far-se-á pela aplicação da grelha que se constitui como Anexo I à presente Ata e será classificada de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo o resultado obtido através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, através da aplicação da seguinte fórmula: -----

-----  $AC = (HL \times 20\%) + (EP \times 45\%) + (FP \times 25\%) + (AD \times 10\%)$  -----

----- Em que: -----

----- AC = avaliação curricular; -----

----- HL = habilitações literárias; -----



- FP = formação profissional; -----
- EP = experiência profissional; -----
- AD = Avaliação de desempenho. -----
- Caso existam candidatos que não tenham obtido avaliação de desempenho por razões que não lhes sejam imputáveis, deliberou aplicar a fórmula a seguir indicada (grelha que constitui o Anexo II da presente Ata): -----
- $AC = (HL \times 25\%) + (EP \times 45\%) + (FP \times 30\%)$  -----
- Nas habilitações literárias os candidatos são graduados por: habilitação literária exigida ou superior.-----
- Na experiência profissional é avaliada experiência com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao grau de complexidade das mesmas. O Júri deliberou majorar 4 valores experiência detida na área inerente ao posto de trabalho.-----
- Na formação profissional, considera-se a formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho, desde que devidamente comprovadas e dos últimos 5 anos.-----
- Na avaliação de desempenho, será considerada a média aritmética simples da avaliação de desempenho relativa, no máximo, aos últimos três ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar. -----
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo considerados os seguintes aspetos a avaliar: experiência profissional, motivação para a função, capacidade de expressão e de comunicação e capacidade de relacionamento interpessoal. Os aspetos a avaliar serão valorizados através dos níveis classificativos elevado – 20 valores, bom – 16 valores, suficiente – 12 valores, reduzido – 8 valores e insuficiente – 4 valores. O resultado final da EPS será de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e é obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar. -----
- Relativamente à ordenação final dos candidatos (OF), deliberou que a mesma resultará da aplicação da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção realizados, através da aplicação da seguinte fórmula: -----
- $OF = (AC \times 45\%) + (EPS \times 55\%)$  e é expressa na escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. -----



---- Mais foi deliberado que, em caso de empate, prevalece o candidato que detém mais experiência profissional nas funções associadas ao posto de trabalho a ocupar, seguido do tempo de serviço na função pública. -----

---- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

### O JÚRI,

Sara Sofia Correia Mendes

Ana Sofia Francisco Tomás

Diana Cristina Montenegro Ribeiro

**GRELHA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Candidato:

Categoria/Carreira: Assistente Técnico

Data

| FACTORES | PONDERAÇÃO                     |           | PONDERAÇÃO ATRIBUÍDA |
|----------|--------------------------------|-----------|----------------------|
| HL       | Superior ao exigido            | 20 pontos |                      |
|          | Escolaridade obrigatória       | 18 pontos |                      |
| EP       | experiência comprovada na área | 4 pontos  |                      |
|          | > 9 anos                       | 16 pontos |                      |
|          | > 6 anos e < de 9 anos         | 14 pontos |                      |
|          | > 3 anos e < de 6 anos         | 12 pontos |                      |
|          | <3 anos                        | 10 pontos |                      |
| FP       | ≥ 150 horas                    | 20 pontos |                      |
|          | ≥ 75 horas e < de 150 horas    | 12 pontos |                      |
|          | < 75 horas                     | 10 pontos |                      |
|          | Sem formação profissional      | 0 pontos  |                      |
| AD       | Excelente                      | 20 pontos |                      |
|          | Relevante                      | 16 pontos |                      |
|          | Adequado                       | 10 pontos |                      |
|          | Inadequado                     | 0 pontos  |                      |

$$AC = (HL*20\%) + (EP*45\%) + (FP*25\%) + (AD*10\%)$$

0,00

O Juri

**Observações**

Conversão da duração da formação não expressa em horas:

S/ indicação de duração - 7 horas

1 dia - 7 horas

1 semana - 35 horas

1 mês - 140 horas

**GRELHA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Candidato:

Categoria/Carreira: Assistente Técnico

Data

| FACTORES | PONDERAÇÃO                     |           | PONDERAÇÃO ATRIBUÍDA |
|----------|--------------------------------|-----------|----------------------|
| HL       | Superior ao exigido            | 20 pontos |                      |
|          | Escolaridade obrigatória       | 18 pontos |                      |
| EP       | experiência comprovada na área | 4 pontos  |                      |
|          | > 9 anos                       | 16 pontos |                      |
|          | > 6 anos e < de 9 anos         | 15 pontos |                      |
|          | > 3 anos e < de 6 anos         | 12 pontos |                      |
|          | <3 anos                        | 10 pontos |                      |
| FP       | ≥ 150 horas                    | 20 pontos |                      |
|          | ≥ 75 horas e < de 150 horas    | 12 pontos |                      |
|          | < 75 horas                     | 10 pontos |                      |
|          | Sem formação profissional      | 0 pontos  |                      |

$$AC = (HL*25\%) + (EP*45\%) + (FP*30\%)$$

0,00

O Juri

**Observações**

Conversão da duração da formação não expressa em horas:

S/ indicação de duração - 7 horas

1 dia - 7 horas

1 semana - 35 horas

1 mês - 140 horas